

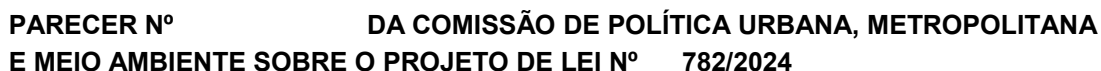


**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 782/2024**

De autoria da nobre Vereadora Sandra Santana, o presente projeto de lei “Dispõe sobre a obrigatoriedade de infraestrutura básica nos locais de aplicação de provas práticas para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na cidade de São Paulo e dá outras providências”.

A propositura visa estabelecer condições mínimas de infraestrutura nos locais destinados à aplicação de provas práticas de direção veicular no município de São Paulo. O projeto determina que esses locais devem garantir a disponibilização de banheiros químicos acessíveis (com pelo menos uma unidade feminina, uma masculina ou uma unidade acessível), oferta de água potável gratuita em local de fácil acesso e instalação de área de espera coberta para proteção contra intempéries. A fiscalização do cumprimento da lei ficará a cargo da Prefeitura Municipal, com penalidades previstas para os infratores, incluindo multa de R\$ 10.000,00 (dobrada em caso de reincidência) e suspensão do uso do espaço para aplicação das provas.

Segundo justificativa apresentada, o projeto busca garantir dignidade e condições adequadas aos candidatos durante as provas práticas de direção, que atualmente enfrentam longas esperas em locais sem banheiros, água potável ou proteção contra sol e chuva. A falta de infraestrutura pode prejudicar o desempenho dos candidatos, especialmente em dias de clima adverso, e configurar tratamento desigual. A proposta também destaca a importância da acessibilidade para pessoas com deficiência e o papel da infraestrutura adequada na humanização do processo de avaliação. Ao garantir condições justas e igualitárias, o projeto



A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei, fundamentando-se no poder de polícia municipal para legislar sobre interesse local e complementar a legislação federal e estadual em matéria de saúde e bem-estar. O parecer destacou que a proposta está em conformidade com a competência municipal de disciplinar atividades econômicas e promover o bem-estar coletivo, além de proteger a saúde pública e a dignidade humana ao garantir condições sanitárias adequadas.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em